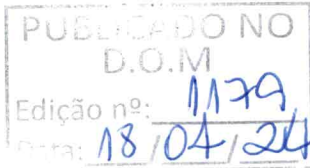




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.190 DE 18 DE ABRIL DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.725.286,19 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
627	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 07.100.0107	580	02.25.02 16.482 0088 1182 4.4.90.61.00 07.100.0107	3.355.286,19
864	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	370.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo